



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.762 de 23 de novembro de 2022 e abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 10 de novembro de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG

- PROTOCOLO -	
Data:	<u>10 / 11 / 2023</u>
Ass.:	
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de nº 57/2023

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.762 de 23 de novembro de 2022 e abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2023, às organizações conforme especifica:

- I- Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 10.600,00;
- II- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 8.245,00;
- III – Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 5.033.980,82
- IV – APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de 195.000,00
- V – CONSEP, no valor de R\$ 20.000,00
- VI – Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 30.000,00
- VII – Liga Eclética Municipal, no valor de R\$50.000,00
- VIII- Esporte Clube Cristalino, no valor R\$ 100.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$227.358,80 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos distribuídos na seguinte dotação

Suplementação (+)				805.662,00
02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	667	10.302.0022.2172.0000	CONCESSAO DE REPASSE PARA A SANTA CASA	29.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 000
		002 000	SAÚDE 15%	
	1164	10.302.0022.2172.0000	CONCESSAO DE REPASSE PARA A SANTA CASA	776.662,00
		3.3.50.41.00	Contribuições	F.R.: 1 621 000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	614	10.301.0021.2223.0000	PROMOCAO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BASICA	-346.662,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 621 000



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

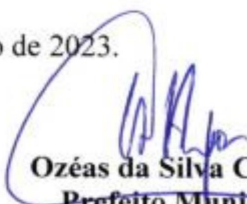
621		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
055 000		FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
616	10.301.0021.2223.0000	PROMOCAO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BASICA	-29.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000		
02 11 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
626	10.301.0021.2224.0000	PROMOCAO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENCAO BASICA	-80.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
696	10.305.0024.2176.0000	PROMOCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	-350.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Anulação (-)

-805.662,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 10 de novembro de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
saude@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 07 de novembro de 2023.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar adicional para repasse de recursos próprios para aquisição de materiais médico hospitalares e também repasse de recursos advindos de resoluções estaduais descritas abaixo para repasse para Santa Casa de Misericórdia de Pompéu: RESOLUÇÃO-SES Nº 8.774, 02 DE JUNHO DE 2023 - Autoriza o repasse de recursos financeiros para Implantação da Política de Atenção Hospitalar - Hospitais Plataforma, de estabelecimentos de saúde.

RESOLUÇÃO SES Nº 8.936, 16 DE AGOSTO DE 2023 - Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Tal solicitação se deve à necessidade de inclusão de **dotações orçamentárias com Recursos Estaduais**, no valor de R\$776.662,00 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais) e **dotações orçamentárias com Recursos Próprios**, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Diante do exposto e na certeza de sermos prontamente atendidos, aproveitamos para manifestar os votos de elevada estima e consideração, extensivo a todos os vereadores, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Guimarães Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda G. Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 086.744.246-86